



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 SARANDI PARANÁ



LEI Nº 968/2001

SÚMULA:- Dispõe sobre denominação da atual BR-376, dentro do Perímetro Urbano do Município.

ALTERADA



A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria dos Vereadores: Antonio da Cunha, Aparecida Rodrigues Schwarz e Sandra Aparecida Klebis Moreira.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de AVENIDA CENTRAL a atual Rodovia BR-376, dentro do Perímetro Urbano do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de dezembro de 2001.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal